



(Processo Administrativo n° 10180.002176/2025-45)

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos nos Estados de Goiás e Tocantins - SRA-GO/TO, com sede na Nona Avenida, quadra A-34, Lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.489.828/0102-07, neste ato representada pela Srª Sant'ana Maria da Silva, Superintendente Regional de Administração do MGI nos Estados de Goiás e Tocantins substituta, nomeada pela Portaria SSC/MGI n.º 8.588, de 26/07/2024, publicada no DOU de 29/07/2024 e com vigência a partir de 30/07/2024, portadora da Matrícula Funcional nº 0093916, doravante denominada CONTRATANTE, e F A Oliveira Júnior Serviços e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.844.067/0001-66, sediada na Avenida João Anastácio dos Santos n.º 210, Centro, CEP: 65.278-000, na cidade de Turiaçu/MA, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada por Francisco Abreu Oliveira Júnior, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10180.002176/2025-45 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais para atender a Superintendência Regional do Trabalho em Goiás:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em 48 (quarenta e oito) manutenções preventivas - Equipamentos Splits Janela, correspondente ao valor de R\$ 3.089,76 (três mil, oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) o que equivale a 1,68% (um inteiro e sessenta e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. art. 124, inciso I, "b" da Lei 14.133 de 2021.

1.1.2. Supressão quantitativa consistente em 02 (duas) manutenções corretivas e 01 (uma) remoções/instalações/remanejamento - Equipamentos Splits Janela, correspondendo ao valor de R\$ 569,95 (quinhentos e sessenta e nove reais e noventa cinco centavos), o que equivale a 1% (um inteiro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, "b" da Lei 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 11.561,70 (onze mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), perfazendo para o período de 24 (vinte e quatro) meses o valor de R\$ 277.480,86 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Por Órgão							
Item	Órgão	Serviço	CATSER	Tipo de Equipamento	Qtde Estimada de Serviços para 24 meses	Valor Unitário	Valor 24 meses
1	SRTb/GO	Manutenção Preventiva	22454	Rede de dutos	312	R\$ 84,14	R\$ 26.251,68
2	PFN/GO (mensal)		2771	Split's e Janelas	2.016	R\$ 64,37	R\$ 129.769,92
	SPU/GO (mensal)				744	R\$ 64,37	R\$ 47.891,28
	SRTb/GO (mensal)				144	R\$ 64,37	R\$ 9.269,28
3	SRTb/GO	Manutenção Corretiva	22454	Rede de dutos	52	R\$ 146,98	R\$ 7.642,96
4	PFN/GO		2771	Split's e Janelas	72	R\$ 139,98	R\$ 10.078,56
	SPU/GO				4	R\$ 139,98	R\$ 559,92
	SRTb/GO				76	R\$ 139,98	R\$ 10.638,48
5	PFN/GO	Remoção/Instalação/ Remanejamento	2020	Split's e Janelas	72	R\$ 289,99	R\$ 20.879,28
	SPU/GO				12	R\$ 289,99	R\$ 3.479,88
	SRTb/GO				38	R\$ 289,99	R\$ 11.019,62
TOTAL GRUPO 1							R\$ 277.480,86

- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 170195;
- II) Fonte de recursos: 1000A002TQ;
- III) Programa de trabalho: 235735;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: S6402SRA;
- VI) Nota de empenho: 2026NE45 ([58545865](#)), no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Goiânia-GO, 23 de março de 2026.

SANT'ANA MARIA DA SILVA

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins substituta
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

FRANCISCO ABREU OLIVEIRA JÚNIOR

F A Oliveira Júnior Serviços e Empreendimentos Ltda

TESTEMUNHAS:

- 1 - THEIZA DE ARAUJO MACEDO
- 2- PATRÍCIA SANTOS DE SOUSA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Sant'ana Maria da Silva, Superintendente Substituto(a)**, em 23/03/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Abreu Oliveira Junior, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59200768** e o código CRC **01A92EA9**.